

Capitula Municipal de Campos Altos

N.º 86

Depois sobre aumento de 50% dos vencimentos das
professoras públicas

A Câmara Municipal de Campos Altos decreta, e eu
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º -) Ficam os vencimentos das professoras
do Município, majorados de 50% a partir de 1.º de março do corrente
ano.

Art. 2.º) As despesas oriundas com a execução
desta lei, correrão por conta de dotações próprias já consign-
nadas no orçamento para o corrente ano.

Art. 3.º -) Revogadas as disposições em contrário,
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 10 de junho de 1955

a) Wilson Alves - Prefeito Municipal

a) Sebastião Azeiteiro - Secretário

Conferir com o original que para aqui fielmente o
transcrevi - Waldemar da Silva -